

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A CONFECÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS, ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LOCAÇÕES, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO E EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFECÇÃO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, OUTDOOR, PRODUÇÃO DE VT'S E VEICULAÇÃO DE CARRO VOLANTE, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO NATAL DE LUZES DE JACIARA/MT

**Fonte:** intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/tran  
sparencia/

**Quantidade:** 1.000

**Unidade:** M

**UF:** MT

**Descrição:** MANGUEIRAS DE LED - MANGUEIRA LUMINOSA DETALHAMENTO: ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA, EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 13MM DE ESPESSURA, 220V EM CORES DIVERSAS, COM ALTA INTENSIDADE LUMINOSA, A PROVA D'ÁGUA, IDEAL PARA USO EXTERNO, D - MANGUEIRAS DE LED - MANGUEIRA LUMINOSA DETALHAMENTO: ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA, EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 13MM DE ESPESSURA, 220V EM CORES DIVERSAS, COM ALTA INTENSIDADE LUMINOSA, A PROVA D'ÁGUA, IDEAL PARA USO EXTERNO, DE ALTA FLEXIBILIDADE, POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 1M.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.074.177/0001-03 * VENCEDOR *	E. O. DOS SANTOS EDITORA E MARKETING EIRELI	R\$ 14,99

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 7,30

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Antônio João/MS **Data:** 29/11/2021 00:00  
**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados aos eventos culturais em decorações das festividades de natal e ano novo, através da Secretaria Municipal de Educação e cultura do Município de Antônio João/MS. **Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 1470  
**Descrição:** MANGUEIRA DECORATIVA LED 220V X 60 HERTZ, COR VERDE, MARCA: LED ROP LIGHT - MANGUEIRA DECORATIVA LED 220V X 60 HERTZ, COR VERDE, MARCA: LED ROP LIGHT **Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** web.qualitysystemas.com.br/proces  
sos\_licitatorios/prefeitura\_municipa  
Lde\_antonio\_joao  
**Quantidade:** 200  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.673.581/0001-68 * VENCEDOR *	WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	R\$ 7,30

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 9,30

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Giruá **Data:** 09/11/2021 08:30  
**Objeto:** Aquisição de materiais para confecção, ornamentação e decoração da cidade de Giruá, em comemoração ao Natal 2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19)  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 0104/2021  
**Descrição:** MANGUEIRA DE LED 220V COR AZUL - MANGUEIRA DE LED 220V COR AZUL **Lote/Item:** 47/1  
**Ata:** Link Ata  
**Homologação:** 10/11/2021 10:43  
**Fonte:** www.banrisul.com.br  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** METRO  
**UF:** RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.118.943/0001-26 * VENCEDOR *	COMERCIAL MIYAZAKI LTDA	R\$ 8,95
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	
32.372.958/0001-08	LICIMIX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	



**Item 56: PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X250mm**

Preço Estimado: R\$ 11,47 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 11,47    Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,47

Quantidade	Descrição	Observação
28 Unidades	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X250mm	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 14,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MACAÉ RJ      **Data:** 08/02/2022 10:00  
**Objeto:** Aquisição de MATERIAIS DE ELÉTRICA para manutenção predial visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade e Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica – SEMUSA.      **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Canaleta - Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Uso: Sistema "X" , Aplicação: Instalação Elétrica , Cor: Branca , Dimensões: (AxLx) 20 X 110 X 2000 MM, Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face      **SRP:** SIM  
**CatMat:** 460767 - CANALETA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES:(AXLXC) 20 X 110 X 2000 MM, USO:SISTEMA "X"      **Identificação:** NºPregão:82022 / UASG:927152  
**Lote/Item:** /40      **Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 11/02/2022 10:46  
**Homologação:** 16/02/2022 11:08  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 250  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.149.502/0001-38 * VENCEDOR *	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 11,99
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 12,00
22.725.520/0001-02	LBW PARAFUSOS LTDA	R\$ 17,54
31.849.717/0001-36	MATH CONSTRUCAO LTDA	R\$ 19,84

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 9,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO      **Data:** 08/09/2021 09:00  
**Objeto:** Eventual aquisição de material elétrico para atender a necessidade da administração..      **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Parafuso metálico - PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X250mm      **SRP:** SIM  
**CatMat:** 39950 - PARAFUSO METALICO - USO GERAL      **Identificação:** NºPregão:232021 / UASG:980194  
**Lote/Item:** /119      **Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 16/09/2021 17:21  
**Homologação:** 16/09/2021 17:29  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** Unidade



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.904.536/0001-50 * VENCEDOR *	M J BARROQUEIRO FILHO	R\$ 9,75



## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	Data: 29/06/2021 09:00
Objeto: Eventuais aquisições de material elétricos para o município..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Parafuso - PARAFUSO MÁQUINA GALV,16X250mm	SRP: SIM
CatMat: 150125 - PARAFUSO, PARAFUSO	Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:980146
	Lote/Item: /119
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/07/2021 12:20
	Homologação: 12/07/2021 13:10
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 500
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.904.536/0001-50 * VENCEDOR *	M J BARROQUEIRO FILHO	R\$ 9,75
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 10,00

## Item 57: PARAFUSO MÁQUINA GALV,16X300mm

Preço Estimado: R\$ 15,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,53

Quantidade	Descrição	Observação
28 Unidades	PARAFUSO MÁQUINA GALV,16X300mm	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	Data: 10/02/2022 09:10
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMPONENTES..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Bobina para fio elétrico - PARAFUSO MÁQUINA 16X300 MM, CABEÇA E PORCA QUADRADA, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	SRP: SIM
CatMat: 65374 - BOBINA PARA FIO ELÉTRICO, BOBINA PARA FIO ELETRICO	Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:453187
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6.000
	Unidade: Unidade
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.854.208/0001-00	GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 16,00
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 17,00
00.226.324/0001-42 * VENCEDOR *	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 18,24



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.130.045/0001-05	VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO  
 Objeto: Eventual aquisição de material elétrico para atender a necessidade da administração..  
 Descrição: Parafuso - PARAFUSO MÁQUINA GALV,16X300mm  
 CatMat: 150125 - PARAFUSO, PARAFUSO

Data: 08/09/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:232021 / UASG-980194  
 Lote/Item: /120  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 16/09/2021 17:21  
 Homologação: 16/09/2021 17:29  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 100  
 Unidade: Unidade  
 UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.904.536/0001-50	M J BARROQUEIRO FILHO	R\$ 14,48
* VENCEDOR *		
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 14,48

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME  
 Objeto: Eventuais aquisições de material elétricos para o município..  
 Descrição: Parafuso - PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X300mm  
 CatMat: 150125 - PARAFUSO, PARAFUSO

Data: 29/06/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:980146  
 Lote/Item: /120  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 05/07/2021 12:20  
 Homologação: 12/07/2021 13:10  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 100  
 Unidade: Unidade  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.904.536/0001-50	M J BARROQUEIRO FILHO	R\$ 14,48
* VENCEDOR *		

Item 58: PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X400mm

Preço Estimado: R\$ 15,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,71

Quantidade	Descrição	Observação
28 Unidades	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X400mm	



Relatório gerado no dia 13/06/2022 15:13:22 (IP: 2804:18:6845:a274:4826:48c1:7b16:7dd6)  
 Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA002YWGQwbsb1A1qP%2b1v%2bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA002YWGQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d)  
 token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA002YWGQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d



**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 17,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMPONENTES..  
**Descrição:** Bobina para fio elétrico - PARAFUSO MÁQUINA 16X300 MM. CABEÇA E PORCA QUADRADA. PARA LUMINÁRIA PÚBLICA  
**CatMat:** 65374 - BOBINA PARA FIO ELÉTRICO, BOBINA PARA FIO ELETRICO

**Data:** 10/02/2022 09:10  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:32022 / UASG:453187  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 6.000  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.854.208/0001-00	GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 16,00
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 17,00
00.226.324/0001-42 * VENCEDOR *	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 18,24
11.130.045/0001-05	VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI	R\$ 30,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 14,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO  
**Objeto:** Eventual aquisição de material elétrico para atender a necessidade da administração..  
**Descrição:** Parafuso - PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X400mm  
**CatMat:** 150125 - PARAFUSO, PARAFUSO

**Data:** 08/09/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:232021 / UASG:980194  
**Lote/Item:** /121  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 16/09/2021 17:21  
**Homologação:** 16/09/2021 17:29  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.904.536/0001-50 * VENCEDOR *	M J BARROQUEIRO FILHO	R\$ 14,75

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 14,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME  
**Objeto:** Eventuais aquisições de material elétricos para o município..  
**Descrição:** Parafuso - PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X400mm  
**CatMat:** 150125 - PARAFUSO, PARAFUSO

**Data:** 29/06/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:202021 / UASG:980146  
**Lote/Item:** /121  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 05/07/2021 12:20  
**Homologação:** 12/07/2021 13:10  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br



Quantidade: 100  
Unidade: Unidade  
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
28.904.536/0001-50 M J BARROQUEIRO FILHO  
\* VENCEDOR \*

Valor da Proposta Final



Item 59: REFLETOR LED 100W

Preço Estimado: R\$ 272,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 272,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 272,93

Quantidade	Descrição	Observação
84 Unidades	REFLETOR LED 100W	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 269,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS

Data: 28/04/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: REFERENTE MATERIAIS PARA EMEF NELCI TOBIAS OEDMANN, EMEI RAI DE  
SOL, EMEI PEDACINO DE GENTE

SRP: NÃO

Identificação: 5222022

Descrição: REFLETOR DE LED 100W - REFLETOR DE LED 100W

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Fonte: ajuricaba-portais.govcloud.com.br/  
pronimtb/index.asp?acao=1&item=  
2

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.406.356/0001-43 * VENCEDOR *	VALDECIR MORASKI	R\$ 269,33
92.746.882/0001-57	DEVAL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 269,80
68.798.677/0001-50	PIZUTTI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 271,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 255,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SEC. MUN. DE DES., TECNOL. E TRABALHO  
Prefeitura Municipal de Vacaria/RS

Data: 31/03/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: REFERENTE A COMPRADE UM REFLETOR LED 100W INDUSTRIAL 6500K PARA  
ILIMINAÇÃO DA SANTA DA CATEDRAL.

SRP: NÃO

Identificação: 17762022

Descrição: REFLETOR - REFLETOR | REFERENTE A COMPRADE UM REFLETOR LED 100W  
INDUSTRIAL 6500K PARA ILIMINAÇÃO DA SANTA DA CATEDRAL

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 200.170.163.253:8081/pronimtb/in  
dex.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.536.921/0001-05 * VENCEDOR *	VAGNER JOSE MAGALDI DA SILVA 81526148072	R\$ 255,00



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 294,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
Prefeitura Municipal de Leme/SP

Objeto: AQ. MATERIAL PARA MANUTENCAO ILUMINACAO ANTIGA FEPASA  
Descrição: REFLETOR DE LED PRETO 100W - REFLETOR DE LED PRETO 100W

Data: 15/02/2022 00:00  
Modalidade: Dispensa por Limite  
SRP: NÃO  
Identificação: 132852022  
Lote/Item: 1/2  
Ata: N/A  
Fonte: 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2  
Quantidade: 1  
Unidade: UNI  
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.379.576/0001-42 * VENCEDOR *	"DA ROZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA ELETRICA LTDA."	R\$ 294,00

Item 60: REFLETOR LED 200W

Preço Estimado: R\$ 580,28 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 580,28    Média dos Preços Obtidos: R\$ 580,28

Quantidade	Descrição	Observação
84 Unidades	REFLETOR LED 200W	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 590,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

Objeto: Aquisição de diversos materiais, componentes e equipamentos de iluminação para serem utilizados na manutenção da rede elétrica das praças e vias públicas do município de Una/BA.

Descrição: Refletor - Refletor led 400w - luz quente 6500k

CatMat: 150165 - REFLETOR, REFLETOR

Data: 02/05/2022 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:62022 / UASG:983949  
Lote/Item: 3/31  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 50  
Unidade: Unidade  
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 490,00
00.226.324/0001-42 * VENCEDOR *	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 495,60
19.743.431/0001-76	LP INOVACAO E SOLUCOES LTDA	R\$ 590,00
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 620,00
10.158.983/0001-42	L.C. COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	R\$ 980,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 618,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Data: 30/12/2021 09:00



Relatório gerado no dia 13/06/2022 15:13:22 (IP: 2804:18:6845:a274:4826:48c1:7b16:7dd6)  
Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA0O2YWgQwbsb1A1n%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA0O2YWgQwbsb1A1n%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d)  
token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA0O2YWgQwbsb1A1n%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d

**Objeto:** Registro De Preços Para Aquisição De Material Hospitalares Para Atender A Demanda Da Secretária De Saúde Deste Município No Ano De 2022, Conforme Termo De Referência E Especificações..

**Descrição:** Refletor - Material Corpo: Alumínio 0, Material Refletor: Alumínio 0, Quantidade Lâmpadas: 1 NaN, Aplicação: Sistema De Iluminação 0, Tipo Lâmpada: Led 0, Tensão Alimentação: Bivolt 0,

**CatMat:** 472663 - REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL REFLETOR:ALUMÍNIO, QUANTIDADE LÂMPADAS:1 UN, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:1102021 / UASG:982179

**Lote/Item:** /15

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 17/01/2022 14:51

**Homologação:** 24/01/2022 14:05

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 5

**Unidade:** Unidade

**UF:** PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.478.023/0001-80 * VENCEDOR *	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 349,99
63.478.895/0001-94	JOSE NERGINO SOBREIRA	R\$ 350,00
07.936.090/0001-76	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA	R\$ 399,99
10.719.048/0001-08	RITA DE ANDRADE VIEIRA	R\$ 600,00
18.588.224/0001-21	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 637,56
31.131.938/0001-74	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 800,00
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	R\$ 850,00
07.554.943/0001-05	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	R\$ 1.200,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 513,34**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

**Data:** 20/04/2022 00:00

**Objeto:** CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINARIAS DE LED DE 400 WATTS 6400 K BIVOLT PARA SUBSTITUICAO DAS LAMPADAS DE VAPOR METALICO DO GINASIO MUNICIPAL ALEXANDRE FERONATTO DO MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL - MT DE CONFORMIDADE COM A DESCRICAO NO T

**Modalidade:** Dispensa de licitação para compras e serviços

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 1113745-20-04-2022

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br

**Descrição:** REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 18000IM, 13,1KG, 410X320MM. - REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 18000IM, 13,1KG, 410X320MM.

**Quantidade:** 21

**Unidade:**

**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00000000000013 * VENCEDOR *	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 513,34

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 599,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Setor de Energia Elétrica  
Prefeitura Municipal de Jóia/RS

**Data:** 15/12/2021 00:00

**Objeto:** AQUISICAO DE REFLETORES DE LED PARA INSTALACAO NA PRACA DA LOCALIDADE SAO PEDRO E OUTROS MATERIAIS PARA A ILUMINACAO PUBLICA

**Modalidade:** Dispensa por Limite

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 27102021

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Descrição:** LUMINARIA PUBLICA LED 200W - LUMINARIA PUBLICA LED 200W



Relatório gerado no dia 13/06/2022 15:13:22 (IP: 2804:18:6845:a274:4826:48c1:7b16:7dd6)  
Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVLYCmDwxA%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=50gol1FTm7Vm%252fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVLYCmDwxA%253d)  
token=50gol1FTm7Vm%252fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVLYCmDwxA%253d

Fonte: 186.209.87.46/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.538.722/0001-06 * VENCEDOR *	VEIGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 599,00



Item 61: REFLETOR LED 50W

Preço Estimado: R\$ 147,35 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 147,35    Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,35

Quantidade	Descrição	Observação
84 Unidades	REFLETOR LED 50W	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 131,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS  
Objeto: Aquisição de refletor led 50w vde taschibra  
Descrição: REFLETOR DE ILUMINACAO CENICA - REFLETOR LED 50W VD TASHIBRA  
CatMat: 64742 - REFLETOR ILUMINAÇÃO, REFLETOR DE ILUMINACAO CENICA

Data: 01/04/2022 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação N° 27/2022 / UASG: 160433  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 20  
Unidade: Unidade  
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.813.638/0001-55 * VENCEDOR *	MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA	R\$ 131,71

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 158,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS  
Objeto: Aquisição de material elétrico  
Descrição: REFLETOR DE ILUMINACAO CENICA - REFLETOR LED 50W VDE TASHIBRA  
CatMat: 64742 - REFLETOR ILUMINAÇÃO, REFLETOR DE ILUMINACAO CENICA

Data: 01/04/2022 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação N° 31/2022 / UASG: 160433  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 25  
Unidade: Unidade  
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.813.638/0001-55 * VENCEDOR *	MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA	R\$ 158,71



Relatório gerado no dia 13/06/2022 15:13:22 (IP: 2804:18:6845:a274:4826:48c1:7b16:7dd6)  
Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%2b1j%2bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE

Objeto: Aquisição de materiais natalinos.

Descrição: Refletor ( flash ) - Refletor 50w de LED, RGB, bivolt, com controleITEM EXCLUSIVO PARA ME.

CatMat: 26891 - REFLETOR ( FLASH ), REFLATOR ( FLASH )

Data: 18/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:762021 / UASG:982727

Lote/Item: /46

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.748.138/0001-50 * VENCEDOR *	AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 141,00
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 142,00
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 161,25
36.064.568/0001-13	FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	R\$ 166,67

Item 62: RELÉ FOTOELÉTRICO IP: NA;220V;1000W

Preço Estimado: R\$ 57,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,37

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	RELÉ FOTOELÉTRICO IP: NA;220V;1000W	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 82,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
9ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, em prol da sustentação da Radiocomunicação Analógica da PRF do RS, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva do ambiente de radiocomunicação, com fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos, visando manter os padrões técnicos e normativos estabelecidos, com integral proteção e segurança dos sistemas..

Descrição: Relé proteção sistema elétrico - Relé proteção sistema elétrico, tipo: fotoelétrico, potência: 1000 w, características adicionais: 1ªlinha.proteção contra furtos de tensão por varis, tensão nominal: 110 v

CatMat: 348020 - RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO:FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA:1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ªLINHA,PROTEÇÃO CONTRA FURTOS DE TENSÃO POR VARIS, TENSÃO NOMINAL:110 V

Data: 06/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:112021 / UASG:200119

Lote/Item: 1/55

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.562.687/0001-09 * VENCEDOR *	LUCAS GOULARTE DE LEON	R\$ 82,00
34.816.295/0001-90	IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 82,00





Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA EMERGENCIAL PARA 3 MESES PARA O SETOR DA SEMAG.  
**Descrição:** RELE FOTOELÉTRICO NF MAGNÉTICO DE ALTA DURABILIDADE 1000W GRAU DE PROTEÇÃO IP – 54 ( COM BASE) 10X220V. - RELE FOTOELÉTRICO NF MAGNÉTICO DE ALTA DURABILIDADE 1000W GRAU DE PROTEÇÃO IP – 54 ( COM BASE) 10X220V.

**Data:** 04/05/2022 00:00  
**Modalidade:** DISPENSA  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 00015722  
**Lote/Item:** 1/11  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** www6.rancharia.sp.gov.br/transparencia/  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.731.828/0001-82 * VENCEDOR *	ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 42,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 48,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**Descrição:** RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO NF - POTÊNCIA 1000W X 220V E GRAU DE PROTEÇÃO IP.54 - RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO NF - POTÊNCIA 1000W X 220V E GRAU DE PROTEÇÃO IP.54

**Data:** 30/06/2021 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00003921  
**Lote/Item:** 1/8  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** 177.55.48.120:5656/transparencia/  
**Quantidade:** 600  
**Unidade:** UND  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.226.324/0001-42 * VENCEDOR *	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 48,10

Item 63: RELÉ FOTOELÉTRICO IP: NF;220V;1000W

Preço Estimado: R\$ 40,99 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 40,99      Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,99

Quantidade	Descrição	Observação
140 Unidades	RELÉ FOTOELÉTRICO IP; NF;220V;1000W	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
**Objeto:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atendimento à demanda das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

**Data:** 08/09/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:402021 / UASG:988461  
**Lote/Item:** /40  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br



**Descrição:** Peça, acessório relé - Relé fotoelétrico com proteção mínima de IP-55, 220V, para acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminação, condutivo eletrônico para uso em corrente alternada, em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, carga tipo NF que aciona durante a noite, ou com ausência de iluminação natural, célula tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantânea, 50/60HZ, 1000W carga resistiva - 1800VA 220V (carga indutiva), 03 a 20 LUX para ligar e máximo 80 LUX para desligar; relação desligar/ligar de 1,2 a 4. temperatura de trabalho -5°C A +50°C e consumo máximo 2,0W. atender a ABNT NBR 5123:2016.

**Quantidade:** 4.523

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR



**CatMat:** 58505 - PEÇA/ACESSÓRIO RELÉ, ACESSORIO DE RELE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.609.481/0001-50 * VENCEDOR *	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI	R\$ 13,10
78.794.427/0001-04	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 13,50
41.605.772/0001-34	JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 23,99
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 28,65
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R\$ 41,28
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 41,31
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 41,50
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	R\$ 41,90

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 39,90**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.  
**Descrição:** RELE FOTOELETRICO TIPO ELETROMAGNETICO SEM COMPONENTES ELETRONICOS 220V/60HZ:sem base - RELE FOTOELETRICO TIPO ELETROMAGNETICO SEM COMPONENTES ELETRONICOS 220V/60HZ:sem base, com foto-resistor encapsulado em involucro opaco, com contato s tipo normalmente fechado-NF, grau de proteção IP 54 (involucro) pinos de latão estanhado capacidade de chaveamento 1000W, 1000VA, tensão 220V, sensibilidade operacional entre 3 a 20 LUX para ligar e ate 80 Lux p ara desligar , involucro em policarbonato ou material equivalente , estabiliz ado contra radiação ultravioleta e resistencia a intemperies , com estabiliza dor UV, na parte inferior de vera constar as informações; linha, carga e neu tro mês e ano, na parte superior da capa protetora de vera constar em alto relevo a marca e modelo do rele , tensão, tensão de funcionamento , frequ encia e carga maxima. O rele de vera atender as especificações construtiv as e de funcionamento previstos na ABNT-NBR 5123 .

**Data:** 11/08/2021 10:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 26972

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** licitane.com.br

**Quantidade:** 500

**Unidade:** UND

**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.237.858/0001-13 * VENCEDOR *	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 20,00
39.928.631/0001-00	FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	R\$ 29,80
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE EIRELI	R\$ 29,90
22.854.208/0001-00	GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 39,89
19.805.401/0001-47	LUDA COMERCIO, SERVICO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 39,90
63.615.058/0001-60	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI	R\$ 40,00
20.771.901/0001-94	R J M COMERCIAL EIRELI	R\$ 50,00
09.381.459/0001-57	ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 195,59



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO NF - POTÊNCIA 1000W X 220V E GRAU DE PROTEÇÃO IP.54 - RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO NF - POTÊNCIA 1000W X 220V E GRAU DE PROTEÇÃO IP.54

Data: 30/06/2021 00:00  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 SRP: SIM  
 Identificação: 00003921  
 Lote/Item: 1/8  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: 177.55.48.120:5656/transparencia/  
 Quantidade: 600  
 Unidade: UND  
 UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.226.324/0001-42 * VENCEDOR *	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 48,10

Item 64: SOQUETE DE PORCELANA E-27

Preço Estimado: R\$ 6,56 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 6,56      Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,56

Quantidade	Descrição	Observação
98 Unidades	SOQUETE DE PORCELANA E-27	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 COMANDO DA MARINHA  
 CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ  
 Objeto: Aquisição de material elétrico..  
 Descrição: Soquete lâmpada - Material: Porcelana 0, Material Contato: Latão 0, Tipo: Rosqueável 0, Tipo Base: E-27 0, Tipo Lâmpada: Incandescente 0,  
 CatMat: 402154 - SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO:ROSQUEÁVEL, TIPO LÂMPADA:INCANDESCENTE, TIPO BASE:E-27, MATERIAL CONTATO:LATÃO

Data: 19/01/2022 09:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:112021 / UASG:791010  
 Lote/Item: /85  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 600  
 Unidade: Unidade  
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.968.417/0001-00 * VENCEDOR *	L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2,54
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R\$ 2,59
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R\$ 4,09
19.225.144/0001-74	JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 5,03
28.423.235/0001-05	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	R\$ 5,65
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 5,70
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 6,44

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 11/01/2022 09:00



Relatório gerado no dia 13/06/2022 15:13:22 (IP: 2804:18:6845:a274:4826:48c1:7b16:7dd6)  
 Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%2b1%2bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=50gol1FTm7Vm%252fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d)  
 token=50gol1FTm7Vm%252fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Rio Grande

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção de serviços de iluminação pública de caráter essencial e continuado no Município..

**Descrição:** Soquete lâmpada - Soquete Lâmpada Material: Porcelana , Tipo: Rosqueável , Tipo Lâmpada: Incandescente , Tipo Base: E-27 , Material Contato: Latão

**CatMat:** 402154 - SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, TIPO ROSQUEÁVEL, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, TIPO BASE E-27, MATERIAL CONTATO: LATÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:1162021 / UASG:988815

**Lote/Item:** /125

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 13/01/2022 16:55

**Homologação:** 13/01/2022 18:20

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 2.000

**Unidade:** Unidade

**UF:** RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.813.679/0001-88 * VENCEDOR *	NOVE39 DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R\$ 4,30
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 4,34
29.613.043/0001-24	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 5,20
31.506.621/0001-75	VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	R\$ 5,80
44.501.241/0001-90	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 6,25
34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	R\$ 7,31
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R\$ 7,93
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	R\$ 7,94
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 9,00
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 10,96

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 7,88**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
Instituto Nacional de Tecnologia  
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

**Objeto:** Aquisição de Materiais para Manutenção Predial ( Hidráulico, Elétrico, Pintura e Civil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Descrição:** Soquete lâmpada - Soquete Lâmpada Material: Porcelana, Aplicação: Spot Metálico, Características Adicionais: Bocal, Base E-27,

**CatMat:** 307382 - SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO: SPOT METÁLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-27

**Data:** 22/11/2021 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:82021 / UASG:240137

**Lote/Item:** 4/264

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 30

**Unidade:** Unidade

**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.467.016/0001-96 * VENCEDOR *	JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO 05131071429	R\$ 6,00
11.513.751/0001-28	ARMAZEM AVENIDA EIRELI	R\$ 9,75



Item 65: FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10X19MM

Preço Estimado: R\$ 36,59 (un)

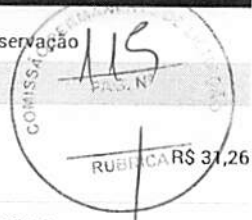
Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,59

Quantidade	Descrição
70 Unidades	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10X19MM

Observação



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	<b>Data:</b> 19/01/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de MATERIAIS E MONTAGEM DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E TELADO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PALMA FORRAGEIRA, - CONVÊNIO Nº 792310/2013 - MDR/SDA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Fita Isolante Elétrica - Largura Nominal: 19 NaN, Características Adicionais: Auto Fusão 0, Comprimento Nominal: 10 NaN,	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 349549 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL:19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:10 M	<b>Identificação:</b> NºPregão:24112021 / UASG:943001
	<b>Lote/Item:</b> 1/23
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.746.086/0001-08 * VENCEDOR *	DANIEL GOMES FELIPE	R\$ 31,26

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	<b>Data:</b> 07/01/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais para requalificação da EB-Fogareiro em Quixeramobim, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Fita Isolante Elétrica - Comprimento: 10 NaN, Largura: 19 NaN, Características Adicionais: Alta Tensão 0,	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 314663 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTA TENSÃO	<b>Identificação:</b> NºPregão:23422021 / UASG:943001
	<b>Lote/Item:</b> 1/24
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.245.059/0001-52 * VENCEDOR *	FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA	R\$ 39,52

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Educação - Transporte Escolar. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de Leme/SP	<b>Data:</b> 14/03/2022 00:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/USO NOS VEICULOS ESCOLARES ,REVISAR TODO SISTEMA DE VIDEO DE SEGURANÇA (CAMERAS DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO ) E LUZES INTERNAS.	<b>Modalidade:</b> Dispensa por Limite
<b>Descrição:</b> FITA AUTO FUSÃO ISOLANTE 10M - FITA AUTO FUSÃO ISOLANTE 10M	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 137792022
	<b>Lote/Item:</b> 1/7
	<b>Ata:</b> N/A



Relatório gerado no dia 13/06/2022 15:13:22 (IP: 2804:18:6845:a274:4826:48c1:7b16:7dd6)  
 Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%2b1v%252bAqWG61cVtLYCmDwxA%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=50gol1FTm7Vm%252fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bAqWG61cVtLYCmDwxA%253d)  
 token=50gol1FTm7Vm%252fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bAqWG61cVtLYCmDwxA%253d



Fonte: 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 10

Unidade: UNI

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.988.811/0001-30 * VENCEDOR *	LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.	R\$ 36,00
51.379.576/0001-42	"DA ROZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA ELETRICA LTDA."	R\$ 42,00

#### Item 66: FITA ISOLANTE PRETA 20X19MM

Preço Estimado: R\$ 12,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,45

Quantidade	Descrição	Observação
490 Unidades	FITA ISOLANTE PRETA 20X19MM	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**Objeto:** Intenção de Registrar Preços para eventual aquisição de material - CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO - Processo Original nº 23305.005507.2021-63.

**Descrição:** Isolante elétrico - FITA ISOLANTE ELÉTRICA AUTOFUSÃO - COR: PRETA. ATENDE A NORMA: ASTM-D-4388 NBR 10669. ROLO DE 10M DE COMPRIMENTO, PROTEGIDO COM INVÓLUCRO PLÁSTICO. LARGURA: 19MM - ESPESSURA: 0,76MM. PRODUTO À BASE DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), NÃO PERECÍVEL. COM FILME PROTETOR. APLICAÇÕES: RECOMENDADA PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE DE CABOS ELÉTRICOS EM EMENDAS E TERMINAÇÕES ATÉ 69KV. TEMPERATURA: 105°C EM REGIME CONTÍNUO E 140°C EM REGIME EMERGENCIAL).

**CatMat:** 20664 - ISOLANTE ELÉTRICO, COMPONENTE ISOLANTE ELETRICO

**Data:** 06/12/2021 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:62021 / UASG:158154

**Lote/Item:** /93

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 15/12/2021 11:25

**Homologação:** 22/12/2021 17:29

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 234

**Unidade:** Unidade

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.423.235/0001-05 * VENCEDOR *	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	R\$ 17,10
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 17,15
18.641.075/0001-17	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 17,25
19.225.144/0001-74	JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 100,00
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R\$ 100,00

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2º Grupamento de Engenharia de Construção  
6º Batalhão de Engenharia de Construção

**Objeto:** Aquisição de insumos de oficinas, visando atender as diversas atividades realizadas pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

**Data:** 29/10/2021 10:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:212021 / UASG:160353

**Lote/Item:** /150

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 13/06/2022 15:13:22 (IP: 2804:18:6845:a274:4826:48c1:7b16:7dd6)  
Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUqMKA002YWgQwbsb1A1qP%2b1v%252bsaAqWG61cVLYCmDwxA%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUqMKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVLYCmDwxA%253d)  
token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUqMKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVLYCmDwxA%253d



Descrição: Isolante elétrico - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: PVC EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 105 °C, LARGURA NOMINAL: 19 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M

Quantidade: 500  
Unidade: Unidade  
UF: RR



CatMat: 20664 - ISOLANTE ELÉTRICO, COMPONENTE ISOLANTE ELETRICO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.014.876/0001-20 * VENCEDOR *	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA	R\$ 4,37
01.631.853/0001-94	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	R\$ 5,29
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R\$ 9,99
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA	R\$ 10,00
30.248.108/0001-69	COMERCIAL LUBI EIRELI	R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Medicina

Data: 30/07/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de Material elétrico, hidráulico, de construção e outros destinados à Faculdade de Medicina da UFMG..

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:153289

Lote/Item: /127

Descrição: Isolante elétrico - Fita isolante para emenda de fios e cabos elétricos classe 750V, para uso profissional, fabricada de acordo com a NBR NM 60454-3-1, classe A, tipo 9, com certificação INMETRO, constituída de composto especial de PVC recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão, resistente ao raios UV, anti-chama, temperatura de trabalho de 105°C, largura de 19 mm, espessura de 0,19 mm, alongamento de 210%, adesão ao aço de 3,6 N/10 mm, adesão ao dorso mínimo de 2,0 N/10 mm, resistência à tração 158 N/100 mm, fornecida em rolo de 19 mm x 20 m, cor preta. Referência não restritiva: 3M Scotch 33+ ou Prysmian P-44 Super ou similar com características técnicas iguais ou superiores.

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 41

Unidade: Unidade

UF: MG

CatMat: 20664 - ISOLANTE ELÉTRICO, COMPONENTE ISOLANTE ELETRICO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.616.322/0001-28 * VENCEDOR *	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 6,31
33.116.661/0001-36	FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA 01465305190	R\$ 7,94
34.049.507/0001-51	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	R\$ 8,23
29.760.831/0001-43	ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 12,00
07.062.925/0001-06	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 21,98
19.234.111/0001-90	COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI	R\$ 50,64

Item 67: CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO DUPLEX 1X1X16+16mm

Preço Estimado: R\$ 9,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,36

Quantidade	Descrição	Observação
280 Metros	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO DUPLEX 1X1X16+16mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA

Data: 10/05/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 13/06/2022 15:13:22 (IP: 2804:18:6845:a274:4826:48c1:7b16:7dd6)  
Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%2b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=50gol1FTm7Vm%252fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d

**Objeto:** Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos, para atender as demandas de construções, reformas, manutenções e demais serviços das diversas Secretarias deste Município..

**Descrição:** Cabo elétrico multiplexado - Cabo Elétrico Multiplexado Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Classe De Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Alumínio , Designação Usual: Duplex , Estrutura: 1 Condutor Fase + 1 Condutor Neutro , Material Isolamento: XLpe

**CatMat:** 418907 - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:XLPE, CLASSE DE ENCORDAMENTO:2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, DESIGNAÇÃO USUAL:DUPLIX, APLICAÇÃO REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO, ESTRUTURA:1 CONDUTOR FASE + 1 CONDUTOR NEUTRO

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:92022 / UASG:983539

Lote/Item: 16/338

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Metro

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.103.099/0001-45 * VENCEDOR *	ANGELO MARCIO FARIAS OLIVEIRA	R\$ 11,50
17.846.974/0002-74	S & S MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 18,00

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
1º Batalhão Ferroviário

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para a SEDE do 1º Batalhão Ferroviário, localizado em Lages/SC.

**Descrição:** Cabo elétrico flexível - Cabo multiplexado para instalações aéreas, na cor preta, tipo duplex, seção de 16mm², com um fio condutor fase(monofásico) e um condutor neutro. Condutor em cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoado com seção circular compacta classe 2, isolado em composto termofixo (XLPE) 90°C; ou termoplástico (PE) 70°C e o neutro em cobre eletrolítico, têmpera dura, seção sólida classe 1A ou encordoado com seção circular classe 2A nu.

**CatMat:** 41920 - CABO COBRE FLEXIVEL

Data: 25/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:142021 / UASG:160447

Lote/Item: /479

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.616.322/0001-28 * VENCEDOR *	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 5,00
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R\$ 7,77
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R\$ 15,00

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
1º Batalhão Ferroviário

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para os Destacamentos do 1º Batalhão Ferroviário, localizados em Guaíba/RS e Bagé/RS..

**Descrição:** Cabo elétrico flexível - Cabo Multiplexado Para Instalações Aéreas, Na Cor Preta, Tipo Duplex, Seção De 16mm², Com Um Fio Condutor Fase(Monofásico) E Um Condutor Neutro. Condutor Em Cobre Eletrolítico Nu. Têmpera Mole, Encordoado Com Seção Circular Compacta Classe 2, Isolado Em Composto Termofixo (XLPE) 90°C; Ou Termoplástico (PE) 70°C E O Neutro Em Cobre Eletrolítico, Têmpera Dura, Seção Sólida Classe 1a Ou Encordoado Com Seção Circular Classe 2a Nu.

Data: 05/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:132021 / UASG:160447

Lote/Item: /328

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Metro

UF: SC



CatMat: 41920 - CABO COBRE FLEXIVEL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.691.732/0001-94 * VENCEDOR *	ENERGE COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA ELETRICA LTDA	R\$ 10,62
15.658.667/0001-53	REAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 10,72
20.978.099/0001-08	F C VIANA MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 10,72



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA  
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS  
Descrição: CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 16MM - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 16MM

Data: 16/12/2021 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM  
Identificação: 00007821  
Lote/Item: 1/10  
Ata: Link Ata  
Fonte: 190.8.160.51:8079/transparencia/  
Quantidade: 1.000  
Unidade: METRO  
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.516.527/0001-55 * VENCEDOR *	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUcoes EIRELI	R\$ 4,20

Item 63: CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO DUPLEX 3X1X25+25mm

Preço Estimado: R\$ 12,83 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 12,83    Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,83

Quantidade	Descrição	Observação
280 Metros	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO DUPLEX 3X1X25+25mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA  
Objeto: Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos, para atender as demandas de construções, reformas, manutenções e demais serviços das diversas Secretarias deste Município..  
Descrição: Cabo elétrico multiplexado - Cabo Elétrico Multiplexado Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Classe De Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Alumínio , Designação Usual: Duplex , Estrutura: 1 Condutor Fase + 1 Condutor Neutro , Material Isolamento: Xlpe

CatMat: 418907 - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:XLPE, CLASSE DE ENCORDAMENTO:2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, DESIGNAÇÃO USUAL:DUPLEX, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO, ESTRUTURA:1 CONDUTOR FASE + 1 CONDUTOR NEUTRO

Data: 10/05/2022 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão.92022 / UASG:983539  
Lote/Item: 16/338  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 60  
Unidade: Metro  
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.103.099/0001-45 * VENCEDOR *	ANGELO MARCIO FARIAS OLIVEIRA	R\$ 11,50
17.846.974/0002-74	S & S MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 18,00



Relatório gerado no dia 13/06/2022 15:13:22 (IP: 2804.18:6845.a274:4826.48c1:7b16:7dd6)  
Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA0O2YWgQwbsb1A1oP%2b1v%2bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA0O2YWgQwbsb1A1oP%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d)  
token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA0O2YWgQwbsb1A1oP%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
12 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS  
Objeto: Cabo de aluminio multiplex pt/c trifásico.  
Descrição: CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:XLPE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 2, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, DESIGNAÇÃO USUAL QUADRUPLEX, APLICAÇÃO REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO, ESTRUTURA 3 CONDUTORES FASE + 1 CONDUTOR NEUTRO  
CatMat: 418905 - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:XLPE, CLASSE DE ENCORDAMENTO:2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, DESIGNAÇÃO USUAL:QUADRUPLEX, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO, ESTRUTURA:3 CONDUTORES FASE + 1 CONDUTOR NEUTRO

Data: 01/05/2022 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31/2022 / UASG: 160356  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 100  
Unidade: Metro  
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.443.686/0001-44	CENTERMAX TINTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 10,50
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
IFES - CAMPus Alegre  
Objeto: Eventual aquisição de material de consumo (material elétrico), visando atender as necessidades do Ifes/Campus de Alegre (órgão gerenciador), através da Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes, conforme detalhamentos constantes no Edital e Termo de Referência.  
Descrição: Cabo Elétrico Multiplexado - Cabo Elétrico Multiplexado Tensão Isolamento: 0,6/1,0 KV, Material Do Condutor: Alumínio , Formação Do Cabo: 4 X 16 MM2, Normas Técnicas: Nbr 8182 , Material Isolamento: Pe ,  
CatMat: 385746 - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 16 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1,0 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182

Data: 15/12/2021 13:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:252021 / UASG:158425  
Lote/Item: /121  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 650  
Unidade: M  
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.457.396/0001-88	REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9,20
* VENCEDOR *		
42.240.841/0001-16	FOX STORE LTDA	R\$ 12,98
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 13,50
30.728.206/0001-01	CJ DETOGNI MATERIAL ELETRICO E SERVICOS EIRELI	R\$ 14,33

Item 69: CANALETA COM 2 MTS

Preço Estimado: R\$ 8,48 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,48 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,48

Quantidade	Descrição	Observação
154 Unidades	CANALETA COM 2 MTS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,75



Relatório gerado no dia 13/06/2022 15:13:22 (IP: 2804:16:6845:a274:4826:48c1:7b16:7dd6)  
Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%2f1%2bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d)  
[token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO BRANCO/MT.  
**Descrição:** CANALETA 2.20 MTS - CANALETA 2.20 MTS

**Data:** 28/03/2022 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00000722  
**Lote/Item:** 1/23  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** 177.222.239.46 8040/transparencia /  
**Quantidade:** 25  
**Unidade:** 00001  
**UF:** MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.322.299/0001-54 * VENCEDOR *	C. F. R. ROSSI & ROSSI LTDA	R\$ 11,75

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 6,69

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICIPIO DE ITAJU  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
**Descrição:** CANALETA SISTEMA X PERLEX COM FITA ADESIVA 02 MTS - CANALETA SISTEMA X PERLEX COM FITA ADESIVA 02 MTS

**Data:** 15/10/2021 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00004121  
**Lote/Item:** 1/10  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** 187.62.177.92:5000/transparencia/  
**Quantidade:** 250  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.725.972/0001-02 * VENCEDOR *	MENEGASSI & FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 6,69

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 6,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
**Descrição:** CANALETA 2.20 MTS - CANALETA 2.20 MTS

**Data:** 04/10/2021 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00002421  
**Lote/Item:** 1/28  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** 177.222.239.46 8040/transparencia /  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** 00001  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.806.018/0001-73 * VENCEDOR *	ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 6,99





Item 70: CONECTOR P/ HASTE 5/8"

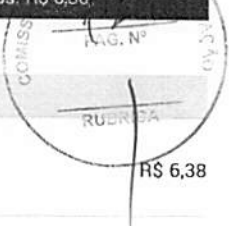
Preço Estimado: R\$ 6,86 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,86

Quantidade	Descrição	Observação
182 Unidades	CONECTOR P/ HASTE 5/8"	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO  
**Data:** 08/09/2021 09:00  
**Objeto:** Eventual aquisição de material elétrico para atender a necessidade da administração..  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** Conector eletrônico de insercao - CONECTOR P/ HASTE 5/8"  
**Identificação:** NºPregão:232021 / UASG:980194  
**CatMat:** 68241 - CONECTOR ELETRONICO DE INSERCAO, CONECTOR ELETRONICO DE INSERCAO  
**Lote/Item:** /44  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 16/09/2021 17:19  
**Homologação:** 17/09/2021 12:57  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.904.536/0001-50 * VENCEDOR *	M J BARROQUEIRO FILHO	R\$ 6,38
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 6,38

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** CPA. METROPOLITANA-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MACED SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO PAULO  
**Data:** 13/04/2022 10:34  
**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: ISOLADORES ELETRICOS E MATERIAIS ISOLANTES, DISPOSITIVOS PARA FIXACAO, MATERIAIS, PECAS PARA REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS DE FORCA E DISTRIBUICAO, SUPRIMENTOS PARA CONDUCAO ELETRICA E DE ILUMINACAO, DISJUNTORES E QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL, CONDUTORES, FIOS E CABOS ELETRICOS  
**Modalidade:** Convite Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** CONECTOR TIPO GRAMPO P/ HASTE DE ATERRAMENTO, 5/8" - CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE TERRA, UTILIZAÇÃO EM CONEXÕES DE HASTES DE ATERRAMENTO DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA MECANICA,5/8",PARA CONEXÕES DE HASTES DE ATERRAMENTO  
**Identificação:** OC: 180187000012022OC00138  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 6  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.098.231/0001-92 * VENCEDOR *	FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 6,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS Prefeitura Municipal de Saudades/SC  
**Data:** 21/01/2022 00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Limite  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 1542022





**Objeto:** VALOR EMPENHADO CONFORME PROCESSO REFERENTE AQUISIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO, MATERIAIS DIVERSOS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE PADRÃO ELÉTRICO DANIFICADO ACIDENTALMENTE POR MOTONIVELADORA EM SERVIÇO DE MELHORIAS DE ACESSOS E ESTRADAS NA PROPRIEDADE DE ALICEU SPIES DE LINHA SÃO LUIZ PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**Descrição:** CONECTOR DUPLO P/ HASTE TERRA COBRE 5/8 PA. - CONECTOR DUPLO P/ HASTE TERRA COBRE 5/8 PA.

**Lote/Item:** 1/7

**Ata:** N/A

**Fonte:** saudades.gov.br.cloud/pronimtb/ind ex.asp?acao=1&item=2

**Quantidade:** 1

**Unidade:** PÇ

**UF:** SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.086.603/0001-85 * VENCEDOR *	CERACA - COOPERATIVA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. VALE DO ARACA	R\$ 7,20

### Item 71: TOMADAS DE SOBREPOR 10A

Preço Estimado: R\$ 14,00 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 14,00    Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,00

Quantidade	Descrição	Observação
630 Unidades	TOMADAS DE SOBREPOR 10A	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 22,79

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO **Data:** 25/01/2022 09:00  
**Objeto:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Arruela alumínio - Tomada de sobrepor 3Tx2P+T 10A 250V, cor branca **SRP:** SIM  
**CatMat:** 132390 - ARRUELA ALUMINIO, ARRUELA ALUMINIO **Identificação:** N°Pregão:22022 / UASG:450996  
**Lote/Item:** /290  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.456.636/0001-84 * VENCEDOR *	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 11,16
38.433.771/0001-45	JMSR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 34,41

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 13,06

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA **Data:** 09/12/2021 08:00  
 Comando do Exército **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
 Comando Militar do Leste **SRP:** SIM  
 1ª Divisão de Exército **Identificação:** N°Pregão:122021 / UASG:160093  
 COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE **Lote/Item:** 6/154  
 38º Batalhão de Infantaria **Ata:** Link Ata  
**Objeto:** Aquisição de materiais elétrico para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria.. **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** Tomada - Tomada dupla 10A sistema X, caixa sobrepor(externo) **Quantidade:** 100  
**CatMat:** 35424 - TOMADA, TOMADA **Unidade:** Unidade  
**UF:** ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.784.313/0001-95 * VENCEDOR *	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	R\$ 9,00
42.883.960/0001-97	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 9,19
03.382.174/0001-54	ELETRO LIFE COMERCIAL LTDA	R\$ 13,06
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R\$ 14,08
19.225.144/0001-74	JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 14,12



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 9,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Leste  
1ª Divisão de Exército  
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE  
38º Batalhão de Infantaria

**Data:** 09/12/2021 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** Nº Pregão: 122021 / UASG: 160093

**Lote/Item:** 6/156

**Ata:** Link Ata

**Objeto:** Aquisição de materiais elétrico para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria..

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Descrição:** Tomada - Tomada simples 10A sistema X, caixa sobrepor(externo)

**CatMat:** 35424 - TOMADA, TOMADA

**Quantidade:** 100

**Unidade:** Unidade

**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.784.313/0001-95 * VENCEDOR *	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	R\$ 6,52
42.883.960/0001-97	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 7,11
19.225.144/0001-74	JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 9,00
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R\$ 9,06
03.382.174/0001-54	ELETRO LIFE COMERCIAL LTDA	R\$ 9,08

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 11,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

**Data:** 06/12/2021 09:00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, destinado ao atendimento das diversas secretarias/ fundos municipais e o instituto de previdência do município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** Nº Pregão: 1092021 / UASG: 980447

**Descrição:** Lâmpada De Vapor De Iodo - TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) Item Exclusivo ME/EPP/EPP

**Lote/Item:** /143

**CatMat:** 22357 - LÂMPADA DE VAPOR DE IODO, LAMPADA DE VAPOR DE IODO

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 07/12/2021 10:24

**Homologação:** 10/12/2021 12:19

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 931

**Unidade:** Unidade

**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.913.665/0001-13 * VENCEDOR *	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	R\$ 4,00
42.883.960/0001-97	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 4,90
21.254.778/0001-05	J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI	R\$ 5,14



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.613.043/0001-24	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 9,93
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R\$ 9,94
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 11,16
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R\$ 14,99
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 15,00
09.186.564/0001-35	S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI	R\$ 17,20
10.798.450/0001-25	AMOS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 17,20
19.225.144/0001-74	JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 100,00



### Item 72: TOMADAS DE SOBREPOR 20A

Preço Estimado: R\$ 14,18 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 14,18      Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,18

Quantidade	Descrição	Observação
560 Unidades	TOMADAS DE SOBREPOR 20A	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO      **Data:** 25/01/2022 09:00  
**Objeto:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.      **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Arruela Alumínio - Caixa PVC 75X70X36mm sobrepor com tomada 2P+T 20A cor branca - sistema x.      **SRP:** SIM  
**CatMat:** 132390 - ARRUELA ALUMINIO, ARRUELA ALUMINIO      **Identificação:** N°Pregão:22022 / UASG:450996  
**Lote/Item:** /75  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 350  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 6,54
<b>* VENCEDOR *</b>		
44.501.241/0001-90	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 6,56
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 9,92
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 14,20
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 14,97
28.423.235/0001-05	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	R\$ 15,22

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO      **Data:** 25/01/2022 09:00  
**Objeto:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.      **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Arruela alumínio - Caixa PVC 75X70X36mm sobrepor com tomada dupla 2x2P+T 20A cor branca - sistema x.      **SRP:** SIM  
**CatMat:** 132390 - ARRUELA ALUMINIO, ARRUELA ALUMINIO      **Identificação:** N°Pregão:22022 / UASG:450996  
**Lote/Item:** /76  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br



Quantidade: 150  
Unidade: Unidade  
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.501.241/0001-90 * VENCEDOR *	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 12,50
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 12,51
28.423.235/0001-05	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	R\$ 14,50
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 20,25
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 21,97

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 15,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
**Objeto:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.  
**Descrição:** Arruela Alumínio - Caixa PVC 75X70X35mm sobrepor com interruptor simples e tomada 2P+T 20A cor branca - sistema x.  
**CatMat:** 132390 - ARRUELA ALUMINIO, ARRUELA ALUMINIO

**Data:** 25/01/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão 22022 / UASG:450996  
**Lote/Item:** /77  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.423.235/0001-05 * VENCEDOR *	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	R\$ 12,40
44.501.241/0001-90	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 12,50
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 13,98
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 17,96
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 18,60
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 22,16

**Item 73: INTERRUPTOR SIMPLS 10A**

Preço Estimado: R\$ 12,58 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 12,58    Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,58

Quantidade	Descrição	Observação
630 Unidades	INTERRUPTOR SIMPLS 10A	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 11,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO  
INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CáCERES MT  
**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para reparos na parte elétrica na sala da Zootecnia III e na sala de inseminação da Zootecnia III.

**Data:** 01/12/2021 00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 37/2021 / UASG: 158334  
**Lote/Item:** 16/1  
**Ata:** N/A



Relatório gerado no dia 13/06/2022 15:13:22 (IP: 2804:18:6845:a274:4826:48c1:7b16:7dd6)  
Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YwGQwbsb1A1qP%252b1v%2bsaAqWG61cVLYCmDwxA%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=50gol1FTm7Vm%252fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YwGQwbsb1A1qP%252b1v%2bsaAqWG61cVLYCmDwxA%253d)  
token=50gol1FTm7Vm%252fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YwGQwbsb1A1qP%252b1v%2bsaAqWG61cVLYCmDwxA%253d

**Descrição:** INTERRUPTOR - INTERRUPTOR, TIPO MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR

**CatMat:** 460977 - INTERRUPTOR, TIPO: MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 15  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.158.982/0001-10	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309	R\$ 11,94
* VENCEDOR *		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 10,63

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
Instituto Nacional de Tecnologia  
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

**Objeto:** Aquisição de Materiais para Manutenção Predial ( Hidráulico, Elétrico, Pintura e Civil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Descrição:** Interruptor Manual - INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS SESSÕES 10A 250V

**CatMat:** 40916 - INTERRUPTOR MANUAL, INTERRUPTOR MANUAL

**Data:** 22/11/2021 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:82021 / UASG:240137  
**Lote/Item:** 4/313  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.513.751/0001-28	ARMAZEM AVENIDA EIRELI	R\$ 10,62
41.467.016/0001-96	JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO 05131071429	R\$ 10,63
* VENCEDOR *		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 15,17

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
Instituto Nacional de Tecnologia  
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

**Objeto:** Aquisição de Materiais para Manutenção Predial ( Hidráulico, Elétrico, Pintura e Civil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Descrição:** Interruptor Manual - INTERRUPTOR SIMPLES DE TRÊS SESSÕES 10A 250V

**CatMat:** 40916 - INTERRUPTOR MANUAL, INTERRUPTOR MANUAL

**Data:** 22/11/2021 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:82021 / UASG:240137  
**Lote/Item:** 4/316  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.467.016/0001-96	JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO 05131071429	R\$ 10,83
* VENCEDOR *		
11.513.751/0001-28	ARMAZEM AVENIDA EIRELI	R\$ 19,50





## Item 74: INTERRUPTOR DUPLO 10A

Preço Estimado: R\$ 17,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,03

Quantidade	Descrição	Observação
560 Unidades	INTERRUPTOR DUPLO 10A	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Data: 29/09/2021 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO de PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS PB..

SRP: SIM

Descrição: Interruptor rotativo - CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR

Identificação: N°Pregão:432021 / UASG:981975

Lote/Item: /5

CatMat: 13749 - INTERRUPTOR ROTATIVO, INTERRUPTOR ROTATIVO

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/10/2021 10:19

Homologação: 28/10/2021 10:05

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.499.999/0001-09 * VENCEDOR *	MELO BAGAGEIRA E CONTRUCOES EIRELI	R\$ 7,00
42.883.960/0001-97	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 7,90
05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	R\$ 10,80
20.721.561/0001-97	CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 14,39
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R\$ 15,40
23.245.960/0001-17	JK PREMOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 17,50
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL EIRELI	R\$ 98,00

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-7

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

GUARULHOS

Data: 10/05/2022 10:08

Modalidade: Convite Eletrônico

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: DISJUNTORES E QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL, CHAVES ELETRICAS E INTERRUPTORES

SRP: NÃO

Descrição: INTERRUPTOR ELETRICO, SIMPLES, 10A, 127/220V, BIPOLAR - INTERRUPTOR ELETRICO, PLASTICO, PVC, COM PLACA/ESPELHO, DE SIMPLES, BIPOLAR, COM TECLA DUPLA, NA COR PRETA, COM TECLAS AMARELO FLUORESCENTES, COM 10A, TENSÃO 127/220V, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES

Identificação: OC: 180178000012022OC00318

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.912.582/0001-85 * VENCEDOR *	MARIA ADALGIZA VIEIRA DA SILVA	R\$ 11,97
16.500.873/0001-01	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	R\$ 18,90
07.765.270/0001-32	J.I.F.SILVA MATERIAL PARA CONSTRUCAO	R\$ 25,00



Relatório gerado no dia 13/06/2022 15:13:22 (IP: 2804:18:6845:a274:4826:48c1:7b16:74d6)  
 Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1hP%2b1v%2bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d)  
 token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQmKA002YWgQwbsb1A1qP%252b1v%252bsaAqWG61cVtLYCmDwxA%253d



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 17,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
 Descrição: INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 4X4 2 TECLA PARALELO + 2 TOMADAS 10A - INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 4X4 2 TECLA PARALELO + 2 TOMADAS 10A

Data: 17/11/2021 00:00  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 SRP: SIM  
 Identificação: 00027221  
 Lote/Item: 1/171  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: 186.249.33.22:8079/transparencia/  
 Quantidade: 200  
 Unidade: UN  
 UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.226.324/0001-42 * VENCEDOR *	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 17,80

Item 75: LÂMPADA LED BULBO 20W

Preço Estimado: R\$ 38,53 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 38,53      Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,53

Quantidade	Descrição	Observação
2.520 Unidades	LÂMPADA LED BULBO 20W	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal de Santa Maria  
 Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM REDES DE BAIXA TENSÃO PARA OS CAMPI DA UFSM EM SANTA MARIA E SILVEIRA MARTINS..  
 Descrição: Peça / Acessório Disjuntor - Lâmpada LED tubular, T8, 20W (±10%), 120cm, compatível com 220Vac, base G13,mínimo 105 lm/W, bulbo de vidro leitoso, temperatura de cor branca fria, Vida útilmínma de 25.000 horas, FP > 0,9, IRC ? 70. Garantia de 12 meses. Deve estaracordo com normas nacionais vigentes. Fornecimento e Instalação.  
 CatMat: 150537 - PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR

Data: 31/01/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:92022 / UASG:153164  
 Lote/Item: 1/34  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 4.000  
 Unidade: Unidade  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.082.725/0001-57 * VENCEDOR *	RAVANELLO & CIA LTDA.	R\$ 24,38
05.957.666/0001-56	CANTARELLI COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 55,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal de Santa Maria  
 Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM REDES DE BAIXA TENSÃO PARA OS CAMPI DA UFSM EM SANTA MARIA E SILVEIRA MARTINS..  
 Descrição: Peça / Acessório Disjuntor - Lâmpada LED 20W (BULBO), 220V, base E27. Fornecimento e instalação.

Data: 31/01/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:92022 / UASG:153164  
 Lote/Item: 1/39  
 Ata: Link Ata



Quantidade: 100  
 Unidade: Unidade  
 UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.082.725/0001-57 * VENCEDOR *	RAVANELLO & CIA LTDA.	R\$ 35,00
05.957.666/0001-56	CANTARELLI COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 55,00

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS  
**Objeto:** REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE CASINHA DE BRINQUEDO E DIVERSOS REPAROS NA EMEF NELCI TOBIAS  
**Descrição:** LAMPADA LED 20W - BULBO - LAMPADA LED 20W - BULBO

**Data:** 29/04/2022 00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Limite  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 5382022  
**Lote/Item:** 1/24  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** ajuricaba-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.798.677/0001-60 * VENCEDOR *	PIZUTTI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 32,90
92.746.882/0001-57	DEVAL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 33,00
04.415.928/0074-43	LOJAS BECKER LTDA.	R\$ 35,30

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 44,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS  
**Objeto:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD - MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.  
**Descrição:** LÂMPADA LED BULBO 20W - LÂMPADA LED BULBO 20W

**Data:** 13/12/2021 00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 130  
**Lote/Item:** 1/44  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** web.qualitysystemas.com.br/processos\_licitatorios/camara\_municipal\_de\_ribas\_do\_rio\_pardo  
**Quantidade:** 50  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.128.620/0001-60 * VENCEDOR *	SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA	R\$ 44,00

## Preço PMS 1:

R\$ 30,98



Código SUL-ED-13344

Insumo 1:

Código

Insumo 2:

Tabela: SETOP - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Objeto: LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA

Mês/Ano: 01/01/2022 00:00:00

UF: MG

Unidade un

Medida:

Preço Sim

Desonerado:



**Item 76: LÂMPADA LED BULBO 30W**

Preço Estimado: R\$ 67,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 67,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,64

Quantidade	Descrição	Observação
1.680 Unidades	LÂMPADA LED BULBO 30W	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 58,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

Data: 02/05/2022 10:00

Objeto: Aquisição de diversos materiais, componentes e equipamentos de iluminação para serem utilizados na manutenção da rede elétrica das praças e vias públicas do município de Una/BA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Lâmpada led - Lâmpada led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 18 w, tipo base: e-27, fluxo luminoso: 490-700 lm, tipo bulbo: par-38, temperatura de cor: 2700 k

Identificação: NºPregão:62022 / UASG:983949

Lote/Item: 1/27

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 473237 - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:490-700 LM, TIPO BULBO:PAR-38, TEMPERATURA DE COR:2700 K

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 32,00
19.743.431/0001-76	LP INOVACAO E SOLUCOES LTDA	R\$ 39,00
21.542.290/0001-75	MAGEE COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 39,84
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 58,38
* VENCEDOR *		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 69,73
09.473.928/0001-68	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 69,99
10.158.983/0001-42	L.C. COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	R\$ 70,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 84,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES

Data: 01/03/2022 00:00

Objeto: Aquisição de material elétrico.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: LÂMPADA LED - LÂMPADA LED, MODELO LED, FLUXO LUMINOSO 3800 LM, TIPO BULBO T8, TEMPERATURA DECOR 6000 K, ABERTURA FACHO 120, FORMATO TUBULAR, COMPRIMENTO 2.400 MM

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2022 / UASG: 158272

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A



CatMat: 473389 - LÂMPADA LED, MODELO:LED, FLUXO LUMINOSO:3800 LM, TIPO BULBO:T8, TEMPERATURA DE COR:6000 K, ABERTURA FACHO:120°, FORMATO:TUBULAR, COMPRIMENTO:2.400 MM

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 120  
Unidade: Unidade  
UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
11.883.438/0001-81	KAYTO WEREZ SECCO 11749264730
* VENCEDOR *	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
Prefeitura Municipal de Anhembi/SP –  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO  
Descrição: LAMPADA LED BULBO 30W - LAMPADA LED BULBO 30W

Data: 12/01/2022 00:00  
Modalidade: Dispensa por Limite  
SRP: NÃO  
Identificação: 2452022  
Lote/Item: 1/4  
Ata: N/A  
Fonte: 177.20.160.35:8080/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2  
Quantidade: 20  
Unidade: PÇ  
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.628.610/0001-87	CLEMENTE & CIA LTDA	R\$ 59,17
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 69,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS  
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD - MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.  
Descrição: LÂMPADA EM LED BULBO 30W - LÂMPADA EM LED BULBO 30W

Data: 13/12/2021 00:00  
Modalidade: Pregão  
SRP: NÃO  
Identificação: 130  
Lote/Item: 1/45  
Ata: N/A  
Fonte: web.qualitysystemas.com.br/procesos\_licitatorios/camara\_municipal\_de\_ribas\_do\_rio\_pardo  
Quantidade: 50  
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.128.620/0001-60	SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA	R\$ 69,00
* VENCEDOR *		





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de nossas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas ao objeto Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Pio XII/MA, em 15 de junho de 2022.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS, da Prefeitura Municipal.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas para o ano de 2022 do Município de Pio XII - MA, suprimindo as necessidades das Secretarias Municipais participantes, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

### 3. DO VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 813.291,39** (Oitocentos e treze mil duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a 10% (dez por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 90% (noventa por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X 100MM	Unidades	7.000	R\$ 1,01	R\$ 7.070,00
2	ARANDELA PARA FORRO (PLAFON)	Unidades	3.640	R\$ 21,22	R\$ 77.240,80
3	BASE FIXAÇÃO RELÉ FOTOELÉTRICO	Unidades	70	R\$ 16,07	R\$ 1.124,90



4	BOCAL COMUM PARA LÂMPADA COM RABICHO	Unidades	700	R\$ 4,04	R\$ 2.828,00
5	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5M	Unidades	70	R\$ 109,05	R\$ 7.633,50
6	CABO COBRE NÚ; 35mm	Metros	70	R\$ 39,24	R\$ 2.746,80
7	CABO COBRE NÚ; 16mm	Metros	70	R\$ 21,40	R\$ 1.498,00
8	CABO COBRE NÚ; 25mm	Metros	70	R\$ 26,64	R\$ 1.864,80
9	CABO FLEXÍVEL 10mm	Metros	500	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
10	CABO FLEXÍVEL 1,5 mm	Metros	7.700	R\$ 2,55	R\$ 19.635,00
11	CABO FLEXÍVEL 2,5mm	Metros	6.300	R\$ 4,38	R\$ 27.594,00
12	CABO FLEXÍVEL 4mm	Metros	3.500	R\$ 5,03	R\$ 17.605,00
13	CABO FLEXÍVEL 6mm	Metros	3.500	R\$ 6,71	R\$ 23.485,00
14	CABO PP 750V 2X1,50mm <sup>2</sup>	Metros	2000	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
15	CABO PP 750V 2X2,50mm <sup>2</sup>	Metros	1500	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
16	CAIXA 4X2 PVC	Unidades	630	R\$ 4,00	R\$ 2.520,00
17	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA, PADRÃO CEMAR	Unidades	25	R\$ 77,00	R\$ 1.925,00
18	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PADRÃO CEMAR	Unidades	25	R\$ 162,47	R\$ 4.061,75
19	CONDITE CORRUGADO 1/2"X 50M	Unidades	294	R\$ 95,66	R\$ 28.124,04
20	CONDITE CORRUGADO 3/4"X 50M	Unidades	308	R\$ 111,08	R\$ 34.212,64
21	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	Unidades	42	R\$ 6,18	R\$ 259,56
22	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	Unidades	42	R\$ 12,19	R\$ 511,98
23	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1"	Unidades	77	R\$ 12,94	R\$ 996,38
24	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	Unidades	77	R\$ 13,09	R\$ 1.007,93
25	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4"	Unidades	77	R\$ 12,64	R\$ 973,28
26	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1/2"	Unidades	77	R\$ 6,26	R\$ 482,02
27	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 2"	Unidades	77	R\$ 12,10	R\$ 931,70
28	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4"	Unidades	91	R\$ 9,35	R\$ 850,85
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	Unidades	77	R\$ 13,30	R\$ 1.024,10
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 A	Unidades	77	R\$ 11,89	R\$ 915,53
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	Unidades	77	R\$ 11,00	R\$ 847,00
32	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	Unidades	77	R\$ 10,39	R\$ 800,03
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	Unidades	77	R\$ 11,25	R\$ 866,25
34	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 A	Unidades	70	R\$ 167,06	R\$ 11.694,20
35	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	Unidades	28	R\$ 75,60	R\$ 2.116,80
36	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	Unidades	28	R\$ 68,96	R\$ 1.930,88
37	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	Unidades	28	R\$ 63,42	R\$ 1.775,76
38	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	Unidades	28	R\$ 106,09	R\$ 2.970,52
39	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" X 3M	Unidades	63	R\$ 19,06	R\$ 1.200,78
40	ELETRODUTO RÍGIDO PVC	Unidades	63	R\$ 37,74	R\$ 2.377,62



	1.1/2"X 3M				
41	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M	Unidades	126	R\$ 34,74	R\$ 4.377,24
42	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1/2"X 3M	Unidades	210	R\$ 10,57	R\$ 2.219,70
43	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M	Unidades	224	R\$ 13,08	R\$ 2.929,92
44	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm 3M	Unidades	147	R\$ 23,53	R\$ 3.458,91
45	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO COBREADO, 5/8X2,40M	Unidades	154	R\$ 39,69	R\$ 6.112,26
46	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 100W	Unidades	49	R\$ 429,33	R\$ 21.037,17
47	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 150W	Unidades	49	R\$ 472,09	R\$ 23.132,41
48	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 200W	Unidades	63	R\$ 848,76	R\$ 53.471,88
49	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1"COM ROSCA	Unidades	175	R\$ 4,80	R\$ 840,00
50	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/2 COM ROSCA	Unidades	119	R\$ 4,29	R\$ 510,51
51	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/4 COM ROSCA	Unidades	245	R\$ 4,29	R\$ 1.051,05
52	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1/2 COM ROSCA	Unidades	245	R\$ 2,91	R\$ 712,95
53	LUVA P/ELETRODUTO PVC 2" COM ROSCA	Unidades	245	R\$ 9,38	R\$ 2.298,10
54	LUVA P/ELETRODUTO PVC 3/4 COM ROSCA	Unidades	245	R\$ 2,43	R\$ 595,35
55	MANGUEIRA DE LED 220V CORES DIVERSAS M	Unidades	700	R\$ 10,79	R\$ 7.553,00
56	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X250mm	Unidades	28	R\$ 11,47	R\$ 321,16
57	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X300mm	Unidades	28	R\$ 15,53	R\$ 434,84
58	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X400mm	Unidades	28	R\$ 15,71	R\$ 439,88
59	REFLETOR LED 100W	Unidades	84	R\$ 272,93	R\$ 22.926,12
60	REFLETOR LED 200W	Unidades	84	R\$ 580,28	R\$ 48.743,52
61	REFLETOR LED 50W	Unidades	84	R\$ 147,35	R\$ 12.377,40
62	RELÉ FOTOELÉTRICO IP; NA;220V;1000W	Unidades	70	R\$ 57,37	R\$ 4.015,90
63	RELÉ FOTOELÉTRICO IP; NF;220V;1000W	Unidades	140	R\$ 40,99	R\$ 5.738,60
64	SOQUETE DE PORCELANA E-27	Unidades	98	R\$ 6,56	R\$ 642,88
65	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10X19MM	Unidades	70	R\$ 36,59	R\$ 2.561,30
66	FITA ISOLANTE PRETA 20X19MM	Unidades	490	R\$ 12,45	R\$ 6.100,50
67	CABO DE ALUMINIO	Metros	280	R\$ 9,36	R\$ 2.620,80



	MULTIPLEXADO DUPLEX 1X1X16+16mm				
68	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO DUPLEX 3X1X25+25mm	Metros	280	R\$ 12,83	R\$ 3.592,40
69	CANALETA COM 2 MTS	Unidades	154	R\$ 8,48	R\$ 1.305,92
70	CONECTOR P/ HASTE 5/8"	Unidades	182	R\$ 6,86	R\$ 1.248,52
71	TOMADAS DE SOBREPOR 10A	Unidades	630	R\$ 14,00	R\$ 8.820,00
72	TOMADAS DE SOBREPOR 20A	Unidades	560	R\$ 14,18	R\$ 7.940,80
73	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	Unidades	630	R\$ 12,58	R\$ 7.925,40
74	INTERRUPTOR DUPLO 10A	Unidades	560	R\$ 17,03	R\$ 9.536,80
<b>COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs (10%)</b>					
75	LÂMPADA LED BULBO 20W	Unidades	252	R\$ 38,53	R\$ 9.709,56
76	LÂMPADA LED BULBO 30W	Unidades	168	R\$ 67,64	R\$ 11.363,52
<b>COTA DE AMPLA DE PARTICIPAÇÃO (90%)</b>					
77	LÂMPADA LED BULBO 20W	Unidades	2.268	R\$ 38,53	R\$ 87.386,04
78	LÂMPADA LED BULBO 30W	Unidades	1.512	R\$ 67,64	R\$ 102.271,68
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 813.291,39</b>

## 5. FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.





6.5. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do fiscal do contrato por ela indicado, consultará a Prefeitura Municipal para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.6. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

## **7. FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento.

7.2. As Secretarias Municipais que expedir a Autorização de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

7.3. Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.4. Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7.6. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

## **8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

8.1. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.

8.2. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.





8.3. A entrega dos materiais será em locais na sede do Município de PIO XII - MA, indicados na Autorização de Fornecimento.

## 9. PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade dos materiais será o indicado pelo fabricante na embalagem. Caso não conste será de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data de entrega.

9.2. Poderão, a critério das Secretarias Municipais, ser aceitos materiais com até 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade a vigor.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

## 11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. A vigência dos contratos firmados será até 31 de dezembro do ano em que os mesmos forem assinados, contado a partir da data da assinatura.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA terá as seguintes obrigações:

12.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;

12.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;

12.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à sua expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;

12.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

12.5. Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

12.6. Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;



12.7. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.9. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

12.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

12.11. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

12.12. Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações:

13.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

13.2. Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;

13.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

13.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;



13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.6. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

13.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.

13.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### 14. DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS GERAIS

14.1. O fornecimento do material ocorrerá por meio de “Autorização de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, conforme for o caso, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais, bem como os dias, horários e endereços para entrega dos materiais. A **CONTRATANTE** enviará a autorização por correspondência, via fax, e-mail ou por um funcionário responsável.

14.2. As entregas dos materiais serão parceladas e de acordo com as necessidades de consumo do **CONTRATANTE**, e serão atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local e horário estabelecidos no documento.

14.3. Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou daniificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade e as marcas oferecidas;

14.4. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado, não seja da marca contratada ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

14.4.1. Os materiais entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de aplicação de penalidade administrativa. A **CONTRATADA** deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente;

14.5. Os materiais especificados neste Termo de Referência no que couber, deverão conter em suas embalagens as seguintes informações:

- a) Pés líquido;
- b) Composição;



- c) Identificação dos materiais e do estabelecimento de origem;
- d) Data de industrialização / fabricação;
- e) Data de validade dos materiais.

## 15. SANÇÕES:

15.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA**:

- a) Advertência Escrita;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII - MA, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso da não apresentação da amostra solicitada.

## 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e os Decretos municipais nº 008/2021 e 010/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

PIO XII – MA, 15 de junho de 2022.

  
**TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Responsável pelo Termo de Referência



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 30.422.126/0001-15



## TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Telson da Cruz Oliveira, Secretário de Administração, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pio - XII, 17 de junho de 2022.

*Márcia de Moura Costa Martins*  
Márcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação





Gestão que Realiza  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 97.522.972/0001-88



### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Telson da Cruz Oliveira, Secretário de Administração, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pio - XII, 17 de junho de 2022

  
Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



## AUTORIZAÇÃO

Ilustríssimo Senhor  
Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Responsável pela elaboração do edital.

Na qualidade de Prefeito Municipal, encaminho os autos do Processo até aqui realizados APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente **Processo Administrativo nº 0000000353/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico com a finalidade de Registro de Preços, os Atos de designação dos Secretários Municipais de Administração, Saúde, Educação, conforme segue em anexo.

Pio XII/MA, 17 de junho de 2022.

AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359  
Assinado de forma digital por  
AURELIO PEREIRA DE  
SOUSA:83314440359  
Dados: 2022.06.17 10:41:57 -03'00'

**Aurelio Pereira de Sousa**  
Prefeito Municipal

Portaria nº 010/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS**, RG nº 000102232298-0, CPF nº 936.084.463-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

  
**AURELIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear DANIEL FERREIRA DE SALES, RG nº 048016122013-7, CPF nº 179.163.803-15, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 2c92ba2ba1c318c11dd2d21a1b897493

**PORTARIA Nº 010/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS, RG nº 000102232298-0, CPF nº 936.084.463-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 9e3bd09f18d972bd63d9bb9c2a5143127

**PORTARIA Nº 011/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO, RG nº 104653799-4, CPF nº 016.974.013-76, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 014326b718341fad2e4d21d75185338b

**PORTARIA Nº 012/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear JOSE MACIEL FERREIRA, RG nº 25475582003-7, CPF nº 992.192.477-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE HURBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE HURBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 45380e73b2ee0d8f8f7e2769ea538e70

**PORTARIA Nº 013/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear RAIMUNDO NONATO CANDIDO COSTA, RG nº 11951393-6, CPF nº 629.358.523-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE





Portaria nº 011/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO**, RG nº 104653799-4, CPF nº 016.974.013-76, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

  
**AURELIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA



**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **DANIEL FERREIRA DE SALES**, RG nº 048016122013-7, CPF nº 179.163.803-15, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 2c92ba2ba1c318c11dd2d21a1b897493

**PORTARIA Nº 010/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS**, RG nº 000102232298-0, CPF nº 936.084.463-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 9e3bd09f18d972bd63dbb9c2a5143127

**PORTARIA Nº 011/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO**, RG nº 104653799-4, CPF nº 016.974.013-76, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 014326b718341fbd2e4d21d75185338b

**PORTARIA Nº 012/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **JOSE MACIEL FERREIRA**, RG nº 25475582003-7, CPF nº 992.192.477-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE HURBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE HURBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 45380e73b2ee0d8f8f7e2769ea538e70

**PORTARIA Nº 013/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **RAIMUNDO NONATO CANDIDO COSTA**, RG nº 11951393-6, CPF nº 629.358.523-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE**



Portaria nº 004/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**, RG nº 014863072000-2, CPF nº 938.122.053-00, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

  
**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA



PORTARIA N° 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELISIÁRIO SOUSA OLIVEIRA, RG nº 059411152016-3, CPF nº 226.141.333-53, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 6d8d0e93bd1a59888824a9274609fb0b

PORTARIA N° 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA, RG nº 0260896620030, CPF nº 031.530.053-11, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com lotação na PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 6afd6b3a75b3d4ae0786757639064489

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCA ALVES COSTA DE OLIVEIRA, RG nº 411911, CPF nº 205.620.473-87, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO, com lotação na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 876ce46857d9f48921ffa51131cb1b4d

PORTARIA N° 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TELSON DA CRUZ OLIVEIRA, RG nº 014863072000-2, CPF nº 938.122.053-00, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: d0d8da0d1c0ef7deca079dca176714a0

PORTARIA N° 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão,





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste desta secretaria, o presente processo administrativo, que trata do registro de preços, do tipo menor preço, visando à eventual e futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Telson da Cruz Oliveira**, Secretária Municipal Administração, o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0000000353/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Administração
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal 008/2021, Decreto Municipal 010/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do sistema eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 813.291,39 (Oitocentos e treze mil duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)**.

#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Pio XII/MA, 20 de junho 2022.

**Telson da Cruz Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração



Gestão que Realiza  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81




À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Pio XII/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0000000353/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e os Decretos Municipais 008/2021 e 010/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pio XII - MA, 20 de junho 2022.

  
**Telson da Cruz Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração





<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000353/2022</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADAS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 008/2021 e Decreto Municipal nº 010/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://licitapioxii.com.br">licitapioxii.com.br</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	___ DE ___ DE 2022 00:00 (___ HORAS)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 813.291,39 (oitocentos e treze mil duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

O MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021, DECRETO FEDERAL 7.892/2013, E ALTERAÇÕES DADA PELO DECRETO FEDERAL 9.488/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [licitapioxii.com.br](http://licitapioxii.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia xx/xx/xxxxx às xx:xx (xxxx horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [licitapioii.com.br](http://licitapioii.com.br)**

**Modo de disputa: ABERTO**

**Valor Estimado: R\$ 813.291,39** (oitocentos e treze mil duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**1.5.** Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

**III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;**

**1.6.** A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

**1.7.** O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

**1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**1.8.1** Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

**1.8.2** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

**1.8.3** As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.



1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITAPIOXII que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITAPIOXII, no sítio [licitapioxii.com.br](http://licitapioxii.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITAPIOXII e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITAPIOXII.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.



**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.5.1.** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.3.7.** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

**4.3.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter





o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco) centavos**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITAPIOXII, [licitapioxii.com.br](http://licitapioxii.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.27.1.** Produzidos no país;

**7.27.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.27.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena





de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITAPIOXII, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal LICITAPIOXII;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

**9.1.5.** e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.6.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.6.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.6.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITAPIOXII**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITAPIOXII**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- 9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.1.1.** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;





9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo,



devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.12.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.12.3.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITAPIOXII**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.





### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação





do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PIO XII/MA;
- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## 15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**16.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

**16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**16.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**16.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;

**16.1.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**16.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



- 16.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**17.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**17.1.1.** Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**17.1.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

**17.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**17.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**17.3.** A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.6.1.** A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**





**21.1.** Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

**21.2.** Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**22.1.** O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**22.2.** O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pio XII – MA.

**22.3.** O representante da Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**23.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **24. DO PAGAMENTO.**

**24.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**25.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**25.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**25.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**25.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;



25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**26.1. Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema licitapioxii.com.br.**

**26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.**

**26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITAPIOXII no endereço eletrônico licitapioxii.com.br.**

**26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.**



**26.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**26.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**26.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**26.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [licitapioxii.com.br](http://licitapioxii.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**26.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**26.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**27.2.** Não havendo elétrico ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

**27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





**27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de elétrico na Administração.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIOXII-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**27.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**27.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**27.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**27.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [licitapioxii.com.br](http://licitapioxii.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, na Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, CEP: 65.707-000, Centro, Pio XII/MA, em dias de elétrico, no horário das 08h00min às 12h00min horas das 14h00min às 18h00min, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com)


**27.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
- ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO.

PIO XII/MA, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

  
Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Responsável pela Elaboração do Edital



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS, da Prefeitura Municipal.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas para o ano de 2022 do Município de Pio XII - MA, suprimindo as necessidades das Secretarias Municipais participantes, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**3. DO VALOR MÉDIO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 813.291,39** (Oitocentos e treze mil duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 10% (dez por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 90% (noventa por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X 100MM	Unidades	7.000	R\$ 1,01	R\$ 7.070,00



2	ARANDELA PARA FORRO (PLAFON)	Unidades	3.640	R\$ 21,22	R\$ 77.240,80
3	BASE FIXAÇÃO RELÉ FOTOELÉTRICO	Unidades	70	R\$ 16,07	R\$ 1.124,90
4	BOCAL COMUM PARA LÂMPADA COM RABICHO	Unidades	700	R\$ 4,04	R\$ 2.828,00
5	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5M	Unidades	70	R\$ 109,05	R\$ 7.633,50
6	CABO COBRE NÚ; 35mm	Metros	70	R\$ 39,24	R\$ 2.746,80
7	CABO COBRE NÚ; 16mm	Metros	70	R\$ 21,40	R\$ 1.498,00
8	CABO COBRE NÚ; 25mm	Metros	70	R\$ 26,64	R\$ 1.864,80
9	CABO FLEXÍVEL 10mm	Metros	500	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
10	CABO FLEXÍVEL 1,5 mm	Metros	7.700	R\$ 2,55	R\$ 19.635,00
11	CABO FLEXÍVEL 2,5mm	Metros	6.300	R\$ 4,38	R\$ 27.594,00
12	CABO FLEXÍVEL 4mm	Metros	3.500	R\$ 5,03	R\$ 17.605,00
13	CABO FLEXÍVEL 6mm	Metros	3.500	R\$ 6,71	R\$ 23.485,00
14	CABO PP 750V 2X1,50mm <sup>2</sup>	Metros	2000	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
15	CABO PP 750V 2X2,50mm <sup>2</sup>	Metros	1500	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
16	CAIXA 4X2 PVC	Unidades	630	R\$ 4,00	R\$ 2.520,00
17	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA, PADRÃO CEMAR	Unidades	25	R\$ 77,00	R\$ 1.925,00
18	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PADRÃO CEMAR	Unidades	25	R\$ 162,47	R\$ 4.061,75
19	CONDITE CORRUGADO 1/2"X 50M	Unidades	294	R\$ 95,66	R\$ 28.124,04
20	CONDITE CORRUGADO 3/4"X 50M	Unidades	308	R\$ 111,08	R\$ 34.212,64



21	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	Unidades	42	R\$ 6,18	R\$ 259,56
22	CONECTOR PERFORANTE CDP 70	Unidades	42	R\$ 12,19	R\$ 511,98
23	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1"	Unidades	77	R\$ 12,94	R\$ 996,38
24	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	Unidades	77	R\$ 13,09	R\$ 1.007,93
25	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4"	Unidades	77	R\$ 12,64	R\$ 973,28
26	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1/2"	Unidades	77	R\$ 6,26	R\$ 482,02
27	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 2"	Unidades	77	R\$ 12,10	R\$ 931,70
28	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4"	Unidades	91	R\$ 9,35	R\$ 850,85
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	Unidades	77	R\$ 13,30	R\$ 1.024,10
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 A	Unidades	77	R\$ 11,89	R\$ 915,53
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	Unidades	77	R\$ 11,00	R\$ 847,00
32	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	Unidades	77	R\$ 10,39	R\$ 800,03
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	Unidades	77	R\$ 11,25	R\$ 866,25
34	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 A	Unidades	70	R\$ 167,06	R\$ 11.694,20
35	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	Unidades	28	R\$ 75,60	R\$ 2.116,80
36	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	Unidades	28	R\$ 68,96	R\$ 1.930,88
37	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	Unidades	28	R\$ 63,42	R\$ 1.775,76



38	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	Unidades	28	R\$ 106,09	R\$ 2.970,52
39	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" X 3M	Unidades	63	R\$ 19,06	R\$ 1.200,78
40	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M	Unidades	63	R\$ 37,74	R\$ 2.377,62
41	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M	Unidades	126	R\$ 34,74	R\$ 4.377,24
42	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1/2"X 3M	Unidades	210	R\$ 10,57	R\$ 2.219,70
43	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M	Unidades	224	R\$ 13,08	R\$ 2.929,92
44	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm 3M	Unidades	147	R\$ 23,53	R\$ 3.458,91
45	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO COBREADO, 5/8X2,40M	Unidades	154	R\$ 39,69	R\$ 6.112,26
46	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 100W	Unidades	49	R\$ 429,33	R\$ 21.037,17
47	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 150W	Unidades	49	R\$ 472,09	R\$ 23.132,41
48	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 200W	Unidades	63	R\$ 848,76	R\$ 53.471,88
49	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1"COM ROSCA	Unidades	175	R\$ 4,80	R\$ 840,00
50	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/2 COM ROSCA	Unidades	119	R\$ 4,29	R\$ 510,51
51	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/4 COM ROSCA	Unidades	245	R\$ 4,29	R\$ 1.051,05
52	LUVA P/ELETRODUTO	Unidades	245	R\$ 2,91	R\$ 712,95





	PVC 1/2 COM ROSCA				
53	LUVA P/ELETRODUTO PVC 2" COM ROSCA	Unidades	245	R\$ 9,38	R\$ 2.298,10
54	LUVA P/ELETRODUTO PVC 3/4 COM ROSCA	Unidades	245	R\$ 2,43	R\$ 595,35
55	MANGUEIRA DE LED 220V CORES DIVERSAS M	Unidades	700	R\$ 10,79	R\$ 7.553,00
56	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X250mm	Unidades	28	R\$ 11,47	R\$ 321,16
57	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X300mm	Unidades	28	R\$ 15,53	R\$ 434,84
58	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X400mm	Unidades	28	R\$ 15,71	R\$ 439,88
59	REFLETOR LED 100W	Unidades	84	R\$ 272,93	R\$ 22.926,12
60	REFLETOR LED 200W	Unidades	84	R\$ 580,28	R\$ 48.743,52
61	REFLETOR LED 50W	Unidades	84	R\$ 147,35	R\$ 12.377,40
62	RELÉ FOTOELÉTRICO IP; NA;220V;1000W	Unidades	70	R\$ 57,37	R\$ 4.015,90
63	RELÉ FOTOELÉTRICO IP; NF;220V;1000W	Unidades	140	R\$ 40,99	R\$ 5.738,60
64	SOQUETE DE PORCELANA E-27	Unidades	98	R\$ 6,56	R\$ 642,88
65	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10X19MM	Unidades	70	R\$ 36,59	R\$ 2.561,30
66	FITA ISOLANTE PRETA 20X19MM	Unidades	490	R\$ 12,45	R\$ 6.100,50
67	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO	Metros	280	R\$ 9,36	R\$ 2.620,80

	DUPLEX 1X1X16+16mm				
68	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO DUPLEX 3X1X25+25mm	Metros	280	R\$ 12,83	R\$ 3.592,40
69	CANALETA COM 2 MTS	Unidades	154	R\$ 8,48	R\$ 1.305,92
70	CONECTOR P/ HASTE 5/8"	Unidades	182	R\$ 6,86	R\$ 1.248,52
71	TOMADAS DE SOBREPOR 10A	Unidades	630	R\$ 14,00	R\$ 8.820,00
72	TOMADAS DE SOBREPOR 20A	Unidades	560	R\$ 14,18	R\$ 7.940,80
73	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	Unidades	630	R\$ 12,58	R\$ 7.925,40
74	INTERRUPTOR DUPLO 10A	Unidades	560	R\$ 17,03	R\$ 9.536,80
<b>COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs (10%)</b>					
75	LÂMPADA LED BULBO 20W	Unidades	252	R\$ 38,53	R\$ 9.709,56
76	LÂMPADA LED BULBO 30W	Unidades	168	R\$ 67,64	R\$ 11.363,52
<b>COTA DE AMPLA DE PARTICIPAÇÃO (90%)</b>					
77	LÂMPADA LED BULBO 20W	Unidades	2.268	R\$ 38,53	R\$ 87.386,04
78	LÂMPADA LED BULBO 30W	Unidades	1.512	R\$ 67,64	R\$ 102.271,68
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 813.291,39</b>

## 5. FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.



6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do fiscal do contrato por ela indicado, consultará a Prefeitura Municipal para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.6. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

## **7. FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento.

7.2. As Secretarias Municipais que expedir a Autorização de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

7.3. Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.4. Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7.6. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

## **8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**



8.1. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.

8.2. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.3. A entrega dos materiais será em locais na sede do Município de PIO XII - MA, indicados na Autorização de Fornecimento.**

## 9. PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade dos materiais será o indicado pelo fabricante na embalagem. Caso não conste será de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data de entrega.

**9.2. Poderão, a critério das Secretarias Municipais, ser aceitos materiais com até 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade a vigor.**

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

## 11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

a. A vigência dos contratos firmados será até 31 de dezembro do ano em que os mesmos forem assinados, contado a partir da data da assinatura.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA terá as seguintes obrigações:

12.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;

12.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;

12.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à sua expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;





**12.4.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

**12.5.** Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

**12.6.** Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;

**12.7.** Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

**12.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

**12.9.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

**12.10.** Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

**12.11.** Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

**12.12.** Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações:

**13.1.** Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;





- 13.2. Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;
- 13.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;
- 13.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 13.6. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 13.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.
- 13.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### 14. DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS GERAIS

- 14.1. O fornecimento do material ocorrerá por meio de “Autorização de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, conforme for o caso, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais, bem como os dias, horários e endereços para entrega dos materiais. A **CONTRATANTE** enviará a autorização por correspondência, via fax, e-mail ou por um funcionário responsável.
- 14.2. As entregas dos materiais serão parceladas e de acordo com as necessidades de consumo do **CONTRATANTE**, e serão atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local e horário estabelecidos no documento.
- 14.3. Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade e as marcas oferecidas;
- 14.4. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado, não seja da marca contratada ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;
  - 14.4.1. Os materiais entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de aplicação de penalidade administrativa. A **CONTRATADA** deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente;



**14.5.** Os materiais especificados neste Termo de Referência no que couber, deverão conter em suas embalagens as seguintes informações:

- a) Peso líquido;
- b) Composição;
- c) Identificação dos materiais e do estabelecimento de origem;
- d) Data de industrialização / fabricação;
- e) Data de validade dos materiais.

## **15. SANÇÕES:**

**15.1.** O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA**:

- a) Advertência Escrita;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII - MA, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso da não apresentação da amostra solicitada.

## **16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e os Decretos municipais nº 008/2021 e 010/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000353/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.



2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000353/2022

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_/UF  
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

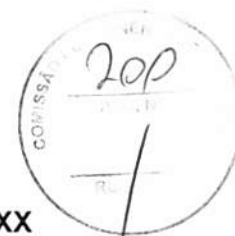
\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000353/2022**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(LOCAL E DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL).

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.